



BIATLE MODERNO

Formatos competitivos
Normas regulamentares

Época 2020



Índice

Capítulo I – Disposições Gerais.....	pag. 2
Capítulo II – Disposições Técnicas.....	pag. 2
Capítulo III – Inscrição dos Clubes no CPT2020.....	pag.3
Capítulo IV – Inscrições em provas.....	pag.3
Capítulo V – Regulamento Geral das Provas de Biatle	pag.5
Capítulo VI - Circuito Portugal Tour 2020 – CPT2020.....	pag.10
Capítulo VII – Participação no Camp. Nacional de Biatle.....	pag.11
Capítulo VIII - Participação no Camp. Europa /Mundo de Biatle –.....	pag.11
Capítulo IX – Reclamações.....	pag.11
Capítulo X – Casos Omissos.....	pag.11
Capítulo XI – Disposições Finais.....	pag.11

CAPITULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Federação Portuguesa do Pentatlo Moderno (FPPM) realizará um conjunto de competições nacionais oficiais de Biatle Moderno intitulado “Circuito Portugal Tour 2020”, adiante designado CPT2020

- a) Não obstante o disposto no presente regulamento recomenda-se a consulta de toda a matéria disponível e actualizada pela União Internacional do Pentatlo Moderno (UIPM) sobre os formatos do Biatle Moderno em www.pentathlon.org
- b) Para cada competição a FPPM elaborará uma Carta-Convite aos associados, na qual estarão mencionados todos os aspectos específicos da competição em questão.

Art. 2º O projecto do **Biatle Moderno** assume um papel de promoção e desenvolvimento constituindo primeiro patamar de acesso ao formato da via olímpica competitiva do pentatlo moderno.

Art. 3º Em todas as competições deverão ser respeitadas primordialmente as normas da União Internacional do Pentatlo Moderno (UIPM). A FPPM reserva o direito de introduzir alterações por razões de força maior e devidamente justificadas.

CAPÍTULO II - DISPOSIÇÕES TÉCNICAS / ADMINISTRATIVAS

Art. 4º Compete à FPPM a supervisão e coordenação de todas as competições.

Art. 5º Compete à Direcção Técnica Nacional e estrutura federativa:

- a) Elaborar o calendário das competições;
- b) Elaborar os regulamentos das competições;
- c) Elaborar o programa de provas, tabelas, datas, horários e locais para realização das competições;
- d) Tomar as providências de ordem técnica necessárias à gestão das competições.

Art. 6º Quaisquer competições somente poderão ser realizadas em locais previamente aprovados pela FPPM.

Art. 7º Compete à Equipa Técnica, sob supervisão do Diretor de Prova:

- a) Providenciar para que, antes da hora marcada para o início da competição, todas as pessoas não autorizadas sejam retiradas do local das provas, e que as pessoas devidamente autorizadas ocupem seus respetivos locais reservados para permanência;

- b) Não iniciar a competição se não forem rigorosamente cumpridas as disposições contidas no presente regulamento.
- c) Providenciar médico e ambulância para remoção de urgência, estacionada em local próximo à área da prova, durante toda a realização do evento.

CAPITULO III - INSCRIÇÕES DOS CLUBES NO CPT2020

Art. 8º Condições de inscrição:

- a) Todos os Clubes que pretenderem participar de forma activa/efectiva nas competições do calendário nacional deste formato competitivo ficarão isentos de qualquer pagamento referente a filiação/renovação do clube, taxas de inscrição em competições da FPPM devendo contudo efetuar o pagamento do respetivo seguro desportivo anual dos seus atletas;
- b) Ficam ainda sujeitos ao **pagamento da taxa única anual do Projeto Biatle no valor de 30,00 EUR;**
- c) Esse valor concede a participação ilimitada nas provas do CPT2020 a um número mínimo de 1 atleta inscrito e máximo ilimitado;
- d) O pagamento será feito por meio de transferência bancária, enviando comprovativo de pagamento para o correio electrónico: fppm.geral@gmail.com

Banco: Caixa Geral de Depósitos, Agência Gare do Oriente;

Nº Conta: 0344 006261 930

IBAN: PT50 0035 034400006261930 16

SWIFT: CGDIPTPL

Art. 9º Código do Atleta:

Aos atletas inscritos no CPT2020, será atribuído um código através de um número (NIA – Número de Identificação do Atleta), que os identificará durante todo o CPT2020.

CAPITULO IV - INSCRIÇÕES EM PROVAS

Art. 10º Condições de participação:

- a) Somente poderão participar nas provas oficiais realizadas pela FPPM os atletas que estejam devidamente regularizados até à data limite de inscrição na prova em causa e que atenderem a todos os prazos de inscrição e condições gerais deste regulamento e específicas descritas na carta-convite da prova.
- b) Não poderão participar atletas a título individual.
- c) Para participar nas provas é obrigatório aos atletas estarem em dia com o exame médico sendo responsabilidade do clube a garantia deste pressuposto.
- d) O atleta inscrito nas competições organizadas pela FPPM será o único responsável pelos seus pertences durante o evento, deixando a FPPM completamente isenta de responsabilidade por danos ou furtos que ocorram durante a competição.

Art. 11º Inscrições:

Todas as inscrições deverão ser realizadas via plataforma online cujos procedimentos estarão disponíveis no site em www.fppm.pt

Art. 12º Data e Hora limite:

As datas e horas limites para as inscrições de cada uma das provas do Circuito Portugal Tour constarão do conjunto de informações a fornecer na Carta-Convite de cada competição.

Art. 13º Inscrições tardias:

Em incumprimento do prazo estabelecido para o envio das inscrições, a aceitação destas só poderá ser feita após o **pagamento da multa estipulada em 5 Euros** por atleta a liquidar no Secretariado da Prova, até antes de entrar em competição.

CAPITULO V - REGULAMENTO GERAL DAS PROVAS DE BIATLE

Art. 14º As regras gerais de cada prova encontram-se em estrita observância com os regulamentos de provas de Biatle da UIPM que podem ser consultadas em www.pentathlon.org

Art. 15º Formatos:

O Biatle apresenta-se em 2020 apresenta-se exclusivamente no formato **Contínuo**:

a) INDOOR:

O atleta inicia a prova com o primeiro segmento de Corrida com acesso a uma piscina coberta ou descoberta, onde realiza o segmento de Natação, finalizando com a realização do segundo e último segmento de corrida até à meta final.

b) OUTDOOR:

A prova é em **Contínuo**, como no formato indoor mas o segmento de natação é realizado ao ar livre, em rio, lagos, barragens ou mar, desde que aprovadas as suas condições pela FPPM.

Art. 16º Categorias, distâncias e sequência de segmentos:

As provas oficiais de Biatle do CPT2020, respeitarão as seguintes categorias e distâncias:

UIPM	FPPM	Idades	Ano Nascimento
➤ Under-9	➤ Sub-9	➤ ≤ 8	➤ ≤ 2012
➤ Under-11	➤ Sub-11	➤ 9 - 10	➤ 2010 – 2011
➤ Under-13	➤ Sub-13	➤ 11 - 12	➤ 2008 – 2009
➤ Under-15	➤ Sub-15	➤ 13 – 14	➤ 2006 – 2007
➤ Under-17	➤ Sub-17	➤ 15 – 16	➤ 2004 – 2005
➤ Under-19	➤ Sub-19	➤ 17 – 18	➤ 2002 – 2003
➤ Junior	➤ Juniores	➤ 19 – 21	➤ 1999 – 2001
➤ Senior	➤ Seniores	➤ 22 – 39	➤ 1998 – 1981
➤ Master 40+	➤ Master 40+	➤ 40 – 49	➤ 1971 – 1980
➤ Master 50+	➤ Master 50+	➤ 50 – 59	➤ 1961 – 1970
➤ Master 60+	➤ Master 60+	➤ 60 – 69	➤ 1951 – 1960
➤ Master 70+	➤ Master 70+	➤ ≥ 70	➤ ≥ 1950

FPPM	1ª Corrida	Natação	2ª Corrida
➤ Sub-9	➤ 200m	➤ 50m	➤ 200m
➤ Sub-11	➤ 400m	➤ 50m	➤ 400m

➤ Sub-13	➤ 400m	➤ 50m	➤ 400m
➤ Sub-15	➤ 800m	➤ 100m	➤ 800m
➤ Sub-17	➤ 1200m	➤ 200m	➤ 1200m
➤ Sub-19	➤ 1600m	➤ 200m	➤ 1600m
➤ Júnior	➤ 1600m	➤ 200m	➤ 1600m
➤ Sénior	➤ 1600m	➤ 200m	➤ 1600m
➤ Master 40+	➤ 1200m	➤ 100m	➤ 1200m
➤ Master 50+	➤ 1200m	➤ 100m	➤ 1200m
➤ Master 60+	➤ 800m	➤ 100m	➤ 800m
➤ Master 70+	➤ 400m	➤ 100m	➤ 400m

Art. 17º As categorias para todo o CPT2020 são iguais para Masculino e Feminino.

Art. 18º Por razões de segurança o Diretor de Prova poderá realizar alterações às sequências e distâncias de prova.

Art. 19º Os atletas só podem, em cada prova, participar numa categoria.

Art. 20º Organização das Séries:

- a) Quando houver necessidade da realização de mais que uma série por categoria, os atletas serão ordenados de acordo com o seguinte:
 - 1- Na primeira etapa do CPT2020 serão ordenados por ordem alfabética, ocupando por essa ordem as séries organizadas.
 - 2- A partir da segunda etapa, inclusive, serão ordenados por Ranking do CPT2020.
 - 3- Os atletas que ainda não estiverem no Ranking do CPT2020 ocuparão, por ordem alfabética, os lugares vagos da série mais fraca.
- b) As séries serão preferencialmente organizadas separadamente para masculinos e femininos e por categorias, podendo ser mistas – masculinos e femininos, e/ou de categorias diferentes - se o Director de Prova entender haver condições para tal, salvaguardando a obrigatoriedade de que os percursos sejam os mesmos e de registar classificações separadas.
- c) O número máximo de atletas competindo em uma série é determinada pelo Director de Prova, observadas as condições de segurança e de equidade na competição.

Art. 21º Identificação dos atletas participantes:

A cada prova os atletas receberão um número que corresponderá ao nº da caixa ou cesto, este número será marcado nas costas da mão, no braço e perna esquerdos, em local bem visível por meio de marcadores impermeáveis.

Art. 22º Partidas:

1. CORRIDA

- a) A prova começa com um alinhamento de todos os atletas da série, atrás da linha de partida.
- b) A partida é dada com sinal sonoro.
- c) No caso de uma falsa partida, será dada uma segunda partida.
- d) No caso de uma segunda falsa partida, a prova prosseguirá e os atletas infractores identificados serão penalizados adicionando-se 10 segundos ao seu tempo final de corrida.

Art. 23º Percursos:

1. CORRIDA

- a) Os Atletas devem permanecer dentro o percurso, durante toda a corrida.
- b) Os Atletas que saírem do percurso serão desclassificados.
- c) A disputa por posição durante os primeiros metros da corrida é aceite, no entanto, qualquer conduta antidesportiva não será tolerada e resultará em desqualificação.
- d) Os atletas não poderão realizar os percursos de corrida em tronco nu.

2. NATAÇÃO EM INDOOR

- a) O percurso de natação deverá ser cumprido de acordo com o regulamento de natação em piscina, ou seja, cada atleta cumprirá o seu percurso numa pista atribuída a cada atleta, ou em partilha de pista com outro atleta.
- b) Os atletas que, na viragem, em provas indoor e em cada vez, não toquem na parede da piscina, serão penalizados em 10 segundos por cada infracção, a adicionar ao tempo final da natação.
- b) O percurso em piscina pode ser modificado usando pesos, cordas, pistas de natação a fim de proporcionar uma forma de natação contínua ou utilizar uma pista para cada atleta.
- c) A profundidade da água deve ter no mínimo de 1,2 m no local do mergulho.

- d) A saída da água pode ser de profundidade progressivamente mais reduzida, ou efectuada pela parede testa, não devendo a altura desta ultrapassar 0,30 m da superfície da água.
- e) Por razões de segurança, a área de transição perto da água e, principalmente, a área de mergulho, não deve ser escorregadia. Isto pode exigir a instalação de uma superfície livre de deslizamento, ou seja tapete, a mesma coisa aplicando-se aos primeiros 100mts do segmento de corrida, executado após a natação.

3. NATAÇÃO EM OUTDOOR

- a) O percurso de natação deve ser previamente conhecido pelos atletas.
- b) Este percurso deve ser unidireccional e bem sinalizado.
- c) Os atletas mergulham na água e poderão nadar estilo livre, deverão cumprir a sua distância de prova antes de sair da água.
- d) Se a distância de prova não for cumprida pelo atleta este deverá ser desclassificado.

Art. 24º Transições no formato contínuo:

1. 1ª Transição – Corrida/Natação

- a) Os Atletas deverão completar o primeiro percurso da corrida sendo que os últimos 50 metros são reservados para uma área de transição, onde deverão tirar os sapatos e meias (se usadas) e colocá-los dentro de caixas ou cestos numerados atribuídos a cada atleta.
- b) Os atletas são obrigados a colocar todo o seu kit, obrigatoriamente nas caixas ou cestos, localizados na zona de transição e não entregá-lo a outras pessoas ou coloca-lo no chão ou em outro lugar que não seja rigorosamente a caixa ou cesto a ele atribuído.
- c) Os atletas apenas poderão interferir com o seu material, sendo desclassificados se o fizerem em relação ao material de qualquer outro atleta em competição.

2. 2ª Transição – Natação/Corrida

- a) Após a saída da água os atletas deverão calçar os sapatos e iniciar o segundo segmento de corrida cumprindo o percurso até à meta;
- b) A touca, óculos ou outro equipamento que os atletas não queiram utilizar no segmento de corrida, deverão, obrigatoriamente, ficar dentro da sua caixa ou cesto, não podendo ser entregues a outras pessoas ou colocados no chão no percurso de corrida ou fora dele.
- c) Os atletas devem usar os seus sapatos durante os percursos de corrida da prova.
- d) Os atletas apenas poderão interferir com o seu material, sendo desclassificados se o fizerem em relação ao material de qualquer outro atleta em competição.

Art. 25º Vestuário:

- a) Nas provas de Biatle, os atletas devem usar um fato de banho ou uma peça tipo trisuit de corpo apertada, capaz de ser usado para ambos os segmentos da competição.
- b) O atleta pode utilizar uma t'shirt durante os segmentos de corrida, podendo não o utilizar no segmento de natação.
- c) A não utilização de t'shirt no segmento de natação obriga o atleta a deixá-la na caixa ou cesto que lhe foi atribuída, situada na zona de transição, cumprindo o estabelecido no artº 22º.
- d) Nas provas Indoor descontínuas os atletas devem usar roupas adequadas para cada uma das especialidades.

Art. 26º Calçado:

Não podem ser usados sapatos na natação.

Art. 27º Resultados:

Os resultados serão disponibilizados no site da FPPM e, sempre que possível, no local da prova.

Art. 28º Reuniões de Técnicos/ Delegados:

Salvo outras indicação, da responsabilidade do Director de Prova ou de quem o substitua, as reuniões de treinadores/delegados terão lugar 45 minutos antes do início de cada sessão, constando esta informação na Carta- convite.

Art. 29º Desclassificações:

- a) Será desclassificado o atleta que interferir ou dificultar a ação de outro atleta;
- b) Será desclassificado o atleta que sair do percurso de cada segmento;

- c) Será desclassificado o atleta que não cumprir todo o percurso de cada segmento;
- d) Será desclassificado o atleta que realizar o segmento de corrida em tronco nú;
- e) Será desclassificado o atleta que não cumprirem com o artigo 23º ponto 2. Alínea b);
- f) Será desclassificado o atleta que correr descalço, salvo exceção nas provas de Beach-Biatle;
- g) Uso de dispositivo para auxiliar a flutuação, velocidade ou resistência;

CAPITULO VI – CIRCUITO PORTUGAL TOUR 2020 – CPT2020

Art. 30º O CPT2020 consiste num conjunto de 5 (cinco) competições Indoor.

Art. 31º Prémios:

- a) No final do Circuito e na última etapa serão distinguidos individualmente e premiados os 3 primeiros atletas em cada categoria que somarem mais pontos obtidos em cada etapa de acordo com a seguinte tabela de competições de Categoria B da UIPM:

Classificação	Pontos
1º lugar	25 pontos
2º lugar	22 pontos
3º lugar	20 pontos
4º lugar	18 pontos
5º lugar	16 pontos
6º lugar	15 pontos
7º lugar	14 pontos
8º lugar	13 pontos
9º lugar	12 pontos
10º lugar	11 pontos
11º lugar	10 pontos
12º lugar	9 pontos
13º lugar	8 pontos
14º lugar	7 pontos
15º lugar	6 pontos
16º lugar	5 pontos
17º/18º/19º....	1 ponto

- b) Em caso de empate:
 - 1º Critério de desempate – maior número de participações em etapas.
 - 2º Critério de desempate – classificação no Campeonato Nacional de Biatle.

c) No final do Circuito serão premiados os três clubes mais pontuados que receberão um Troféu CPT2020.

1. A pontuação será obtida pelo somatório de pontos conquistados por todos os atletas do clube, em todas as etapas, sem distinção de categoria e género.
2. Serão contabilizados todos os clubes que apresentarem pelo menos 1 atleta no Circuito;

CAPITULO VII - PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO NACIONAL DE BIATLE

Art. 32º Podem disputar o título no Campeonato Nacional todos os atletas inscritos no CPT2020.

CAPITULO VIII - PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO DA EUROPA E MUNDO DE BIATLE/TRIATLE

Art. 33º A participação nos Campeonatos da Europa e Mundo de Biatle / Triatle 2020 estará regulamentada em documento específico a elaborar oportunamente.

CAPÍTULO IX – RECLAMAÇÕES

Art. 34º Em cada etapa do CPT2020, todas as reclamações deverão ser dirigidas ao Director de Prova, até 15 minutos após o término da mesma.

CAPITULO X – CASOS OMISSOS

Art. 35º Todos os casos omissos serão resolvidos pela Direção da FPPM de acordo com os regulamentos da FPPM em vigor.

CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36º A Direção da FPPM expedirá as instruções complementares que se fizerem necessárias à boa e fiel execução deste regulamento.